



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 6.036, DE 14 DE JUNHO DE 2011.**

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.177.107,76 (DEZ MILHÕES, CENTO E SETENTA E SETE MIL, CENTO E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.361, de 29 de dezembro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias (FUNDEC), da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (SMTSP), da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU) e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), na forma do Anexo, no valor de R\$ 10.177.107,76 (Dez milhões, cento e setenta e sete mil, cento e sete reais e setenta e seis centavos).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 5.968 de 03 de janeiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de junho de 2011.

  
**JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO I

5785 15/06/2011  
mh



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 6036

Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
SME	GS	10.01.12.122.084.2406	4.4.90.52.00	00	7.790,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.1379	4.4.90.52.00	00	150.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.1379	4.4.90.52.00	07	230.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.080.1387	4.4.90.51.00	07	279.684,76	
SME	GS	10.01.12.361.080.1387	4.4.90.51.00	00	460.000,00	
FUNDEC	FUNDEC	10.02.04.122.077.2347	3.1.90.11.00	00	497.000,00	
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.363.078.2359	3.1.90.04.00	00	902.233,00	
SMTSP	GS	12.01.15.451.025.1102	3.3.90.30.00	00	100.400,00	
SMOU	GS	13.01.15.452.061.2296	3.3.90.39.00	00	1.150.000,00	
SMOU	GS	13.01.15.452.061.2296	3.3.90.30.00	00	600.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.122.038.2167	3.3.90.92.00	00	500.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2194	3.3.90.39.00	00	300.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2197	3.3.90.30.00	00	5.000.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.1385	3.3.90.39.00	07		100.000,00
SME	GS	10.01.12.361.082.1398	3.3.90.39.00	07		25.000,00
SME	GS	10.01.12.361.084.2411	4.4.90.52.00	00		50.000,00
SME	GS	10.01.12.365.079.1380	4.4.90.52.00	07		50.000,00
SME	GS	10.01.12.365.079.1380	4.4.90.52.00	07		50.000,00
SME	GS	10.01.12.365.079.1386	3.3.90.30.00	07		20.000,00
SME	GS	10.01.12.365.079.1386	3.3.90.39.00	07		60.000,00
SME	GS	10.01.12.365.079.1386	4.4.90.51.00	07		29.684,76
SME	GS	10.01.12.365.079.2382	3.3.90.39.00	07		20.000,00
SME	GS	10.01.12.365.079.2384	3.3.90.39.00	07		75.000,00
SME	GS	10.01.12.365.084.2404	3.3.90.39.00	07		80.000,00
SME	GS	10.01.12.365.084.2408	3.3.90.30.00	00		7.790,00
SME	GS	10.01.12.365.084.2412	4.4.90.52.00	00		100.000,00
FUNDEC	FUNDEC	10.02.04.122.077.2347	3.1.90.13.01	00		210.000,00
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.363.078.2352	3.1.90.04.00	00		115.000,00
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.363.078.2359	3.3.90.39.00	00		200.000,00
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.363.078.2366	3.1.90.04.00	00		120.000,00
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.363.078.2368	3.1.90.04.00	00		21.000,00
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.363.078.2371	3.1.90.04.00	00		244.233,00
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.363.078.2372	3.1.90.04.00	00		25.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.363.078.2368	3.1.90.04.00	00		21.000,00	
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.363.078.2371	3.1.90.04.00	00		244.233,00	
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.363.078.2372	3.1.90.04.00	00		25.000,00	
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.364.078.2351	3.1.90.04.00	00		75.000,00	
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.364.078.2364	3.1.90.04.00	00		120.000,00	
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.366.078.2362	3.1.90.04.00	00		69.000,00	
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.422.078.2361	3.1.90.04.00	00		200.000,00	
SMTSP	GS	12.01.15.451.025.1102	3.3.90.92.00	00		100.000,00	
SMTSP	GS	12.01.15.451.025.1102	4.4.90.52.00	00		400,00	
SMOU	GS	13.01.15.452.061.2296	4.4.90.39.00	00		1.150.000,00	
SMOU	GS	13.01.15.452.061.2296	4.4.90.39.00	00		600.000,00	
SMOU	GS	13.01.15.452.061.2296	4.4.90.30.00	00		460.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.302.038.1169	3.3.90.39.00	00		500.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.302.038.1169	3.3.90.39.00	00		5.000.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2193	4.4.90.52.00	00		300.000,00	
					<b>Total</b>	<b>10.177.107,76</b>	<b>10.177.107,76</b>